



PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO Nº 04/2007**  
**(Revogado pelo Provimento nº 15, de 12 de maio de 2016)**

*~~Dispõe sobre a distribuição e redistribuição de processos criminais na Comarca de União dos Palmares, em face da instalação da 3ª Vara, de competência criminal.~~*

~~— O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR SEBASTIÃO COSTA FILHO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, e tendo em conta o contido na Portaria n.º 104/2007, da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, que designou a Dra. Olívia Medeiros para responder pela 3ª Vara Criminal da comarca de União dos Palmares;~~

~~— CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a distribuição e redistribuição de processos em decorrência da nova unidade jurisdicional;~~

~~— CONSIDERANDO que já se encontram lotados na aludida Vara 03 (três) serventuários da justiça;~~

~~— CONSIDERANDO, por fim, a competência originária desta Corregedoria-Geral da Justiça, na conformidade do inciso XXVI, do art. 42, da Lei n.º 6.564/2005;~~

~~— RESOLVE:~~

~~— Art. 1º. - Determinar que os Juizes de Direito titulares das 1ª e 2ª Varas da comarca de União dos Palmares procedam à imediata baixa e conseqüente remessa de todos os processos de natureza criminal a que estejam vinculados, inclusive os arquivados nas respectivas unidades judiciárias.~~

~~— Parágrafo único. - Todos os procedimentos/processos que envolvam matéria criminal deverão ser distribuídos à 3ª Vara Criminal, exclusivamente.~~

~~— Art. 2º. - Após o cumprimento das determinações contidas neste comando normativo, deverá o Juiz de Direito que responde pela nova unidade judiciária, encaminhar relatório circunstanciado, onde deverá constar todo o dado relativo aos processos redistribuídos e arquivados, para fins de controle administrativo.~~

~~— Art. 3º. - As determinações constantes neste Provimento deverão ser cumpridas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação.~~

~~— Publique-se, Registre-se e cumpra-se.~~

~~Des. Sebastião Costa Filho  
Corregedor-Geral da Justiça~~